Por Danilo Vital

A possibilidade de planos de saúde usarem os pareceres de juntas médicas para orientar a recusa de cirurgias plásticas de caráter reparador em pacientes que se submeteram a operações bariátricas levantou discussão e dúvidas em julgamento do Superior Tribunal de Justiça.

Na manhã desta quarta-feira (9/8), a 2ª Seção começou a definir tese sobre a obrigatoriedade de os planos de saúde custearem esses procedimentos, que são tratados como uma consequência natural da cirurgia bariátrica, devido aos seus graves impactos no corpo e na saúde dos pacientes.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 09.08.2023